

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 1101/2005 (2.ª série). — *Inscrições para a docência na Escola Europeia de Luxemburgo I, Luxemburgo.* — 1 — Faz-se público que, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontram abertas as inscrições para preenchimento de dois postos de professor do 1.º ciclo do ensino básico para a secção portuguesa do ciclo primário da Escola Europeia de Luxemburgo I, no Luxemburgo.

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento ao abrigo da alínea *d*) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, renovável até ao limite máximo de nove anos, nos termos da alínea *a*) do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias, contado a partir da data em que o destacamento se inicia.

3 — Poderão inscrever-se professores do 1.º ciclo do ensino básico, licenciados, de nacionalidade portuguesa, pertencentes ao quadro de nomeação definitiva ou ao quadro geral distrital de vinculação, em efectivo exercício de funções docentes como titulares de uma classe do 1.º ciclo do ensino básico no presente ano lectivo, que possuam, pelo menos, seis anos de efectivo exercício de funções docentes como titulares de classe ou classes do 1.º ciclo do ensino básico nos últimos oito anos e bons conhecimentos de língua francesa oral.

4 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida à inspectora-geral da Educação, dela devendo constar, detalhadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade (a idade deve permitir aos candidatos o eventual cumprimento do período máximo de nove anos de leccionação nas escolas europeias), número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola a que pertence.

5 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

5.1 — Declaração emitida pelo superior hierárquico, que refira com pormenor a qualidade do desempenho profissional no período referido no n.º 3;

5.2 — *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica (licenciatura ou equivalente) para o exercício de funções docentes no 1.º ciclo do ensino básico, com indicação da respectiva classificação;
- b) Experiência profissional, com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública;
Do tempo de serviço efectivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos respectivos locais;
De funções e ou cargos exercidos no âmbito da educação, com interesse para o posto para que se inscreve;

- c) Formação profissional, aperfeiçoamento profissional, habilitação ou aptidão especial nas áreas da música, educação plástica e ou educação física;
- d) Conhecimentos na óptica do utilizador (Windows e Office);
- e) Línguas estrangeiras que fala e escreve e grau de consecução em cada uma delas, em especial na língua francesa;
- f) Quaisquer outros elementos considerados relevantes para o desempenho de funções docentes na escola europeia.

6 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Inspeção-Geral da Educação — Inscrição para as Escolas Europeias — Ensino primário — Avenida de 24 de Julho, 136, 3.º, 1350-346 Lisboa.

7 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos n.ºs 3, 4 e 5.

8 — Os inspectores da Inspeção-Geral da Educação em funções junto das escolas europeias, após uma análise da documentação enviada, procederão à selecção de, no máximo, 10 das inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício da docência na Escola Europeia, com vista à participação numa entrevista.

9 — Na entrevista serão sobretudo apreciados os conhecimentos pedagógico-didácticos, a experiência profissional e a aptidão profissional para o desempenho de funções na Escola Europeia de Luxemburgo I, bem como o conhecimento da língua francesa oral.

10 — Com o objectivo de se proceder à elaboração da proposta de destacamento para o preenchimento do posto em causa, será elaborada uma lista ordenada dos professores que participaram na entrevista.

11 — A mencionada lista é válida para eventuais vagas que possam vir a ocorrer no ano lectivo de 2005-2006.

12 — Da selecção mencionada no n.º 8 e da lista ordenada mencionada no n.º 10 não cabe recurso hierárquico.

10 de Janeiro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

Aviso n.º 1102/2005 (2.ª série). — *Inscrições para a docência na Escola Europeia de Luxemburgo I, Luxemburgo.* — 1 — Faz-se público que, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontram abertas as inscrições para preenchimento de um posto de educador de infância para a classe portuguesa da educação pré-escolar da Escola Europeia de Luxemburgo I, no Luxemburgo.

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, renovável até ao limite máximo de nove anos, nos termos da alínea *a*) do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias, contado a partir da data em que o destacamento se inicia.

3 — Poderão inscrever-se educadores de infância, licenciados, de nacionalidade portuguesa, pertencentes ao quadro de nomeação definitiva ou ao quadro geral distrital de vinculação, em efectivo exercício de funções docentes como titulares de uma classe da educação pré-escolar no presente ano lectivo, que possuam, pelo menos, seis anos de efectivo exercício de funções docentes como titulares de uma classe da educação pré-escolar nos últimos oito anos e bons conhecimentos de língua francesa oral.

4 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida à inspectora-geral da Educação, dela devendo constar, detalhadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade (a idade deve permitir aos candidatos o eventual cumprimento do período máximo de nove anos de leccionação nas escolas europeias), número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola a que pertence.

5 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

5.1 — Declaração, emitida pelo superior hierárquico, que refira com pormenor a qualidade do desempenho profissional no período referido no n.º 3;

5.2 — *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado, do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica (licenciatura ou equivalente) para o exercício de funções docentes na educação pré-escolar, com indicação da respectiva classificação;
- b) Experiência profissional com indicação:

Do tempo de serviço prestado na função pública;
Do tempo de serviço efectivamente prestado na carreira docente, ano a ano, e dos respectivos locais;
De funções e ou cargos exercidos no âmbito da educação, com interesse para o posto para que se inscreve;

- c) Formação profissional, aperfeiçoamento profissional, habilitação ou aptidão especial nas áreas da música ou da educação plástica;
- d) Conhecimentos na óptica do utilizador (Windows e Office);
- e) Línguas estrangeiras que fala e escreve e grau de consecução em cada uma delas, em especial na língua francesa;
- f) Quaisquer outros elementos considerados relevantes para o desempenho de funções docentes na escola europeia.

6 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Inspeção-Geral da Educação — Inscrição para as Escolas Europeias — Educação pré-escolar — Avenida de 24 de Julho, 136, 3.º, 1350-346 Lisboa.

7 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos n.ºs 3, 4 e 5.

8 — Os inspectores da Inspeção-Geral da Educação em funções junto das escolas europeias, após uma análise da documentação enviada, procederão à selecção de, no máximo, 10 das inscrições, tendo em conta a posse dos requisitos mais adequados ao exercício da docência na Escola Europeia, com vista à participação numa entrevista.

9 — Na entrevista, serão sobretudo apreciados os conhecimentos pedagógico-didácticos, a experiência profissional e a aptidão profissional para o desempenho de funções na Escola Europeia de Luxemburgo I, bem como o conhecimento da língua francesa oral.

10 — Com o objectivo de se proceder à elaboração da proposta de destacamento para o preenchimento do posto em causa, será elaborada uma lista ordenada dos professores que participaram na entrevista.

11 — A mencionada lista é válida para eventuais vagas que possam vir a ocorrer no ano lectivo de 2005-2006.

12 — Da selecção mencionada no n.º 8 e da lista ordenada mencionada no n.º 10 não cabe recurso hierárquico.

10 de Janeiro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 2736/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 7 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada:

Marcelina Lara Tiago Castelo Branco Carneiro Fernandes, enfermeira do Hospital do Divino Espírito Santo — nomeada para a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 24 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 1103/2005 (2.ª série). — Informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro, aviso n.º 11 913/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, se encontra afixada nos locais habituais de afixação deste Centro Hospitalar. Nos termos da legislação em vigor, da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 1104/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Adriana Rita Dias Álvaro — admitida.
Alda Sofia Silva Pereira — admitida.
Ana Filipa Santos Piedade — excluída (a).
Ana Margarida Martins Inácio — admitida.

Ana Margarida Sousa Brito — admitida.
Ana Miguel Moreira Sales Socorro Viegas — admitida.
Ana Paula Barbosa Faustino — admitida.
Ana Paula Tenil Sares — admitida.
Ana Rita Costa Evaristo — admitida.
Andreia Isabel Pacheco Duarte Norte — admitida.
Andreia Maria Pereira Santa Rita — admitida.
Arlete Rodrigues Lourenço — admitida.
Carla Alexandra Ribeiro Silva — admitida.
Carla Sofia Lopes Borges Fonseca — admitida.
Cátia Alexandra Mesquita Cardoso — admitida.
César António Abreu Cardoso Ferreira — admitido.
Cláudia Santos Silva — admitida.
Daniela Alexandra Portela Nogueira — admitida.
Dionísia Maria Moreno Carmo — admitida.
Dora Lisa Rosmaninho Franco Coelho — admitida.
Elisabete Glória Fonseca Martins — admitida.
Emília Domingos Justo — admitida.
Eva Patrícia Lima Lourenço — admitida.
Filipe Miguel Ataíde Pereira — admitido.
Gabriel Gomes Martins — admitido.
Gonçalo Antunes Santos Borrvalho — admitido.
Graça Alexandre Guerreiro Nascimento Rainha Dias — admitida.
Hélder Manuel Matias Gomes — admitido.
Helena Alexandra Silva Ildefonso — admitida.
Idália Maria Rodrigues Matias — admitida.
Janete Pinheiro Carlos — admitida.
João Filipe Correia Freitas — admitido.
João Luís Soares Paulo — admitido.
Jorge Miguel Guedes Teixeira — admitido.
Júlia Macató Alexandre — admitida.
Lídia Soares Martins — admitida.
Lília Isabel Agostinho Nunes Reis — admitida.
Liliana Marisa Dias Sobral — admitida.
Lina Isabel Quitério Ramos — admitida.
Lucília Rosário Rodrigues Cardoso — admitida.
Luís Miguel Jacinto Jorge — admitido.
Luísa Cristina Mendes Torre — admitida.
Maria de Deus Viriato Máximo — admitida.
Maria del Pilar Perez Romero — admitida.
Maria Helena Amado Santos — admitida.
Maria João Ruivo Sousa — admitida.
Maria João Simões Santos Viais — admitida.
Marta Isabel Soares Lucas Silva — admitida.
Natália Ferreira Coelho — admitida.
Neuza Helena Guerreiro Domingos — admitida.
Nuno Miguel Dias Manjua — admitido.
Patrícia Isabel Bento Simão — admitida.
Paulo Alexandre Fernandes Pires — admitido.
Pedro José Oliveira Fernandes Lopes Mariano — admitido.
Pedro Miguel Lopes Gameiro — admitido.
Raquel Bento Figueiredo Martins — admitida.
Rita Júlia Neves Pacheco Silva — admitida.
Sandra Isabel Martins Pontes — admitida.
Sandra Isabel Ramos Dé — excluída (a).
Sandra Sofia Nunes Espinho — admitida.
Sandrina Lucília Nascimento Contreiras — admitida.
Sónia Cristina Costa Soares — excluída (a).
Sónia Maia Cerdeira — admitida.
Susana Cristina Fernandes César Alves — admitida.
Susana Cristina Fernandes Forja Paz — admitida.
Susana Isabel Silvestre Encarnação — admitida.
Tânia Isabel Mil-Homens Boteta — admitida.
Telma Susana Ferreira Sousa Mano — admitida.
Vanessa Sofia Miguéis Gomes — admitida.
Vasco Miguel Soares Craveiro Alves Monteiro — admitido.
Vítor Manuel Ponces Pereira — admitido.

(a) Excluída por não possuir o requisito especial mencionado no n.º 6.2.2 do aviso de abertura do concurso.

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

20 de Janeiro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.